



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2025

Processo nº 47648.000754/2024-01

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDACENTRO.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000754/2024-01, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 16/2024, firmado com a empresa RG Locações de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, com sede à Rua Antônio de Queiroz nº 573, CEP 17250-000, Centro, Bariri/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 5,057630%, em decorrência do acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 10.600,41 (dez mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 636.024,73 (seiscentos e trinta e seis mil vinte e quatro reais e setenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2025, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.564,17	R\$ 9.564,17	12	R\$ 114.770,04	60	R\$ 573.850,20
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 518,12	R\$ 1.036,24	24	R\$ 12.434,91	120	R\$ 62.174,53
Total						R\$ 10.600,41		-	R\$ 127.204,92	-	R\$ 636.024,73

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2025NE000060, de 17/02/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 6.360,25 (seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor anual, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 13/11/2029.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 12/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331182** e o código CRC **FFF3CEA0**.